Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe Pernambuco

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJETO DE LEI Nº 16/79 de 26 de novembro de I979 16/79

EMENTA: Autoriza a despensa de juros e multas de mora incidentes sobre impostos municipais.

O PREFEITO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. Iº - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a despensar do pagamento das multas e juros de móra incidentes sobre os impostos Predial, Territoral urbano, contribuição de melhoria e Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza de exercícios anteriores, já inscritos regularmente na Dívida ativa do Município, para os contribuintes que efeturem os respectivos pagamentos até o dia 31 de Dezembro do corrente exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 1979

Padre Jose Pereira de Assunção
Prefeito Municipal

Aprovado pos unanimidade em 1ª discussão em 26/11/79 - Secretaria

Aprovado pos unanimidade em 2ª discussão em 27/11/79

Câmara Municipal de Vereadores

Santa Cruz do Capibaribe - PE.

PROJETO DE LEI Nº 16/79

EMENTA: Autoriza a despensa de juros e multas de mora incidentes- sobre impostos municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, - D E C R E T A:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Ex ecutivo Municipal, autorizado a despensar do pagamento das multas e juros - de móra incidentes sobre os impostos Predial, Territorial urbano, contribuição de melhoria e Impostos sobre Serviços de - Qualquer Natureza de exercícios anteriores, já inscritos regularmente na Dívida ativa do Município, para os contribuintes- que efetuares os respectivos pagamentos até o dia 31 de Dezembro do corrente exercício.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogados as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, aos 27 de novembro de 1979.

pelo Presidente

1º Secretário no exercício da Presidência